

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025**  
**PROCESSO: 2025007353**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) – Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, brasileiro, inscrito no CPF nº 422.366.571-53 e portador do RG. MG – 3.399.298, SSP/MG, residente e domiciliado em Catalão - GO.

**CONTRATADA:** O(A) **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.668.553/0001-94, localizada na Avenida José Marcelino, Nº 854, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep.: 75.701-430, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por MICHELLY DE REZENDE SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4429583, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 970.063.511-20, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023045502** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 008/2024** do **Pregão Presencial nº 041/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e sanitários, destinados a manutenção predial de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO e/ou a ela vinculados**, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de

Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão – SRP nº 041/2023**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 07 (sete) meses, a contar do fim da vigência da Ata de Registro de Preços, período de **08/03/2025 à 08/10/2025**.

**2.2.** A prestação do serviço será iniciada após a assinatura deste contrato, de acordo com a emissão da ordem de serviço.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 324.573,34 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M³	127	CATALÃO	62,50	7.937,50
04	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE).	M³	390	CATALÃO	44,00	17.160,00
16	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES.	UN	70	STAM	14,00	980,00
40	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA.	CJ	250	STAN	33,90	8.475,00
41	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO.	UN	120	STAN	23,40	2.808,00



**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

45	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA).	M <sup>2</sup>	80	MAIS PVC	16,90	1.352,00
49	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M	78	ALIZAR	6,10	475,80
51	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR.	UN	3	HB	428,00	1.284,00
59	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	120	CORR PLASTIC	3,45	414,00
60	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	120	CORR PLAST	4,80	576,00
61	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	80	CORR PLAST	1,20	96,00
62	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	120	CORR PLAST	98,70	11.844,00
64	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	100	CORR PLAST	5,15	515,00
65	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	80	TUBOSAN	1,68	134,40
66	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	250	MULTILIT	0,64	160,00
72	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA).	UN	10	SCHULZ	172,00	1.720,00
73	KIT CHUVEIRO, INSTAL. PEX, QUADRO METALICO C/ 2 TRAVESSAS, SUPERIOR C/ ESPERA P/ CHUVEIRO, INFERIOR C/ 2 REGISTROS DE PRESSAO 1/2", *390* X *900* MM (L X H), CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE (CONJUNTO COMPLETO).	UN	90	LORENZETTI	106,00	9.540,00
74	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA).	UN	95	COLMEIA	243,50	23.132,50
75	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10).	UN	50	KIA	5,30	265,00
78	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C).	UN	34	CELITE	98,00	3.332,00

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

82	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA.	M²	220	MAX LONA	1,60	352,00
86	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	200	CORR PLAST	4,69	938,00
91	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	320	SHIVA	2,90	928,00
92	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	320	TUBOSAN	0,73	233,60
98	LUVA SOLDADAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2".	UN	300	CORR PLAST	2,40	720,00
102	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA).	UN	50	ARQUA	5,00	250,00
103	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM.	M²	150	LLEV	5,90	885,00
105	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX.	UN	100	STAN	17,50	1.750,00
106	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX.	UN	50	STAN	48,50	2.425,00
107	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX.	UN	200	STAN	40,00	8.000,00
116	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB.	UN	30	GRAZIA	3,90	117,00
123	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA.	UN	220	JOMARCA	11,80	2.596,00
124	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA.	UN	500	JOMARCA	8,00	4.000,00
126	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10.	UN	380	JOMARCA	1,78	676,40
129	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2".	UN	50	BELENUS	0,16	8,00
137	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA.	M²	300	NARDINI	19,89	5.967,00
140	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4".	UN	20	SEGURIMAX	5,44	108,80
142	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.	UN	20	ECOLAMINAS	158,00	3.160,00



143	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.	UN	20	ECOLAMINAS	103,50	2.070,00
144	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM.	UN	15	HB	309,00	4.635,00
146	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA.	UN	32	ECOLAMINAS	103,00	3.296,00
148	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	M <sup>2</sup>	10	LAMBRL	280,00	2.800,00
158	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 150 MM, COM ROSETA PARA PORTAS DE MADEIRAS, INCLUINDO PARAFUSOS.	UN	180	STAN	27,99	5.038,20
160	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570* MM.	UN	03	SWITCH	1.479,00	4.437,00
166	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	1.200	NARDINI	19,80	23.760,00
178	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO).	UN	100	INFIBRA	75,50	7.550,00
179	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO).	UN	100	INFIBRA	90,99	9.099,00
180	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 3,00 M (SEM AMIANTO).	UN	100	INFIBRA	82,00	8.200,00
181	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C).	UN	3.000	CATALÃO	0,49	1.470,00
185	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA.	L	108	SUVINIL	22,37	2.415,96
186	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO.	L	4.500	SUVINIL	17,60	79.200,00
189	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO.	UN	80	ASTRA	7,00	560,00
191	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178).	UN	200	CIVIT	26,49	5.298,00



192	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168).	UN	200	CIVIT	36,40	7.280,00
194	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1159 / 1160).	UN	100	CIVIT	35,50	3.550,00
210	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32.	KG	12.900	CSN	0,62	7.998,00
212	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16").	KG	400	CARMELITANA	5,90	2.360,00
213	AÇO CA-50 12,5 MM (1/2").	KG	400	CARMELITANA	6,24	2.496,00
222	PORTA CORTA FOGO COMPLETA - P-90.	UN	05	DM2	1.199,90	5.999,50
225	ADAPTADOR DE SAÍDA 3/4 PARA CONDULETE DE PVC.	UN	600	WETZEL	0,60	360,00
236	CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31 MM (LINHA X OU EQUIVALENTE).	UN	4.000	ILUME	1,80	7.200,00
243	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A.	UN	06	ELGIN	80,00	480,00
253	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	UN	100	CONDOR	10,50	1.050,00
259	PARAFUSO P/BUCHA S-8.	UN	1.000	ALBRAS	0,11	110,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>324.573,34</b>

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Manutenção Secretaria de Saúde.**

**Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4029.4281-339030.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**



**6.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

**6.2.** Incumbe aos servidores designados através de Portaria, a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**7.1.** As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que a Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.** Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a Contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATO, os seguintes documentos atualizados:

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**7.2.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.2.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**7.2.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**7.2.7.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

**7.2.7.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**8.1.** As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

**11.2.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES:**

**12.1.** É vedado à Contratada:

**12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**

**12.3.** Interromper a entrega e prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**13.1.** A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

**14.3.** A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:**

**14.5.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**14.6.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.7. Indenizações e multas.**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

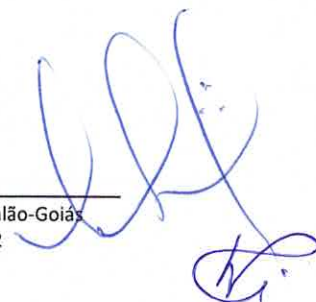
**15.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

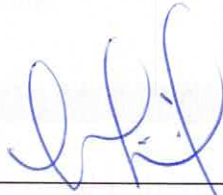
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

**16.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 07 de março de 2025.





Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário Municipal de Saúde  
Catalão - Goiás

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)**  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
Secretário de Saúde  
**CONTRATANTE**



---

**MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ sob o n.º 15.668.553/0001-94**  
**Michelly de Rezende Silva**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Giselly Sodré . CPF: 716.966.083-47

2. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_